

REGULAMENTO GERAL

CAMPEONATO DAS EMPRESAS DE FUTSAL 2016

COPA DOS AMIGOS *4º edição*

**SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E
JUVENTUDE**

BOTUVERÁ JANEIRO 2016.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1- Este Regulamento é o conjunto das disposições que rege o Campeonato Municipal de Futsal das empresas, sem qualquer vínculo com as entidades diretas do desporto estadual e nacional, e obriga os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único — Doravante, a nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- a) CMFE — Campeonato Municipal de Futsal das Empresas
- b) TJD — Tribunal de Justiça Desportiva
- c) CD — Comissão Disciplinar
- d) CJD — Código de Justiça Desportiva / SC.
- e) SECTJ – Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 2-- A organização do CMFE, e as disposições pertinentes à realização deste evento são normatizadas por este Regulamento Geral a que ficam submetidas todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem direta ou indiretamente subordinadas ao sistema esportivo, bem como aos órgãos e entidades gerenciadores do desporto em Botuverá, mediante remuneração ou não.

Art.3- Todos as Empresas do município estarão em condições de participar do CMFE, desde que devidamente inscritos.

Art. 4-É de competência da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, ou pessoa por ela designada a coordenação do CMFE.

Art. 5- À interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude ou seu representante.

Parágrafo único - O TJD e a CD se basearão na legislação vigente no país, no CJD/SC e neste Regulamento Geral.

DAS FINALIDADES

Art. 6- O Campeonato Municipal de Futsal é uma promoção da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude e cooperação das empresas, e órgãos oficiais.

Art. 7-O CMFE têm como finalidades desenvolver o intercâmbio esportivo entre as empresas de Botuverá; proporcionar as boas relações entre empresas e seus funcionários, estabelecer uma união segura entre os desportistas e o Poder Público; exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores nos panoramas desportivos municipal, estadual e nacional, além de incentivar aos colaboradores a prática de esportes.

DAS COMPETIÇÕES

Paragrafo Único; Só poderá participar atletas com idade acima 16 anos estar registrado em uma empresa do município de Botuverá ou ter o CNPJ registrado em Botuverá até dia 28//02/2016.

As Empresas que tenham no maximo no seu quadro até 25 funcionarios do sexo masculino poderão se agregar com mais duas empresas da mesma situação e podendo também se agregar com aos microempreendedor. Se a empresa tiver acima de 25 funcionarios do sexo masculino fazer a equipe individual.

Art. 8 — Poderão inscrever-se do CMFE colaboradores que estejam trabalhando nas Empresas do município de Botuverá, com carteira assinada até dia 28 de Fevereiro de 2016, ou para proprietário e socios de empresas que tenham registro o seu CNPJ até a mesma data.

Art. 9 - O Colaborador inscrito no campeonato, poderá estar participando em outra competição.

Art. 10 - Na vigência do CMFE, são autoridades:

- a) Secretária de Esporte, Cultura Turismo e Juventude.
- b) Membros da Comissão Disciplinar;
- c) Membros da Comissão Técnica;
- d) Arbitros;

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 11 - Somente poderão participar as empresas do município de Botuverá que derem entrada na Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, até a data prevista em calendário, da seguinte documentação:

- b) Relação nominal em modelo próprio fornecido pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, até o limite de 15 atletas.

Parágrafo Único: O Colaborador inscrito na competição terá que anexar a xerox da carteira de trabalho, folha de pagamento por inteira ou declaração da empresas.

Art 12 - O prazo para desistência da participação será no dia do congresso técnico.

Art 13 - O responsável pela empresa deverá credenciar seus representantes junto a Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude a fim de cuidar de seus interesses, além de obrigar-se a apresentar, até o congresso técnico geral, a relação nominal dos dirigentes de sua delegação (técnico, assistente-técnico e massagista), mencionando o cargo e a função que exercerão durante o evento, nenhum colaborador poderá exercer os cargos acima citados.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 14 — Antecedendo o CMFE, as Empresas participantes, por intermédio de seus representantes, reunirão em Congresso Técnico.

- a) avisos de ordem geral
- b) sorteio das entidades para composição dos grupos.

Art. 15 — O Congresso Técnico será presidido pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, ou seu representante.

Art. 16 — Para participar dos Congressos Técnicos e ter direito a voto, o representante das entidades deverão estar devidamente credenciados pelos respectivos presidentes ou responsáveis pela empresa.
Não será permitido o voto por procuração.

Art. 17 — As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Presidente, unicamente, o voto de desempate.

SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO

Art. 18- O sistema de disputa da competição será elaborado de acordo com o número de equipe.

DOS PRÉMIOS E TÍTULOS

TROFÉUS

Art. 19 – A Prefeitura Municipal de Botuverá através da Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude oferecerá troféu ao campeão e ao vice-campeão e terceiro e quarto colocado.

***Critério para avaliação disciplinar;**

- *Cartão amarelo (1) ponto;
- *Cartão vermelho (3) pontos;
- * Sorteio;

MEDALHAS

Art. 20- No CMFE a Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude premiará, com medalhas, a comissão técnica e atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

DO CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 21 — A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local da competição, com os atletas devidamente uniformizados, após término da competição.

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DO ATLETA. TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 22 — As inscrições de atletas serão efetivadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (modelo próprio) fornecida pela Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude devidamente preenchida.

b) A validade da inscrição será contada da data de entrega da ficha de inscrição, desde que preenchidas as exigências deste Regulamento.

c) A inscrição de Colaborador deverá ser feita conforme prazos estabelecidos pelo calendário oficial..

d) As equipes deverão entregar a ficha de inscrição com no mínimo 10 atletas colaboradores inscritos, para validar sua participação, podendo completar os quinze (15) atletas até o dia 10/03/2016.

e) A substituição da comissão técnica pode ser feita em qualquer época, 48 horas antes da partida.

f) Os dirigentes deverão ter, no mínimo, 18 anos de idade.

g) Somente farão parte da comissão técnica das equipes os nomes que constarem na relação nominal na data do jogo. Em caso de substituição, a mesma deverá ser solicitada junto a Secretária Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 23 — O dirigente ou colaborador que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento, ou de assinatura que dele deva constar, exigido para inscrição, sofrerá as penalidades previstas no CJD de Santa Catarina.

DA PARTICIPAÇÃO DO ATLETA, TÉCNICO E DIRIGENTE

Art. 24 — São condições fundamentais para que o colaboradores, se inscreva para disputar o CMFE:

a) Obedecer os prazos estabelecidos.

b) Os colaboradores deverão apresentar documento original expedido por órgão oficial de identificação da União com foto. Em caso de extravio do documento oficial por ele utilizado e não possuir outro, este somente poderá continuar competindo com autorização da Secretária de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

c) O Atleta, Técnico e Dirigente que esta em punição por dias ou jogos poderá se inscrever na competição mais só poderá participar da competição se o mesmo já termino a sua punição.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 25 — Ficará a critério da Secretária Turismo,Cultura,Esporte e Juventude a elaboração da programação (datas, locais e horários) das competições, podendo a qualquer momento, alterar o local e o horário do(s) jogo(s), desde que as equipes sejam comunicadas com vinte e quatro (24) horas de antecedência.

Art. 26 — Quanto ao desempate entre duas ou mais equipes na fase, serão observados os critérios sempre em seqüência, não podendo mudar de item, de acordo com o Regulamento Técnico.

Art. 27 — A desistência de equipe após sua confirmação, fora dos prazos estabelecidos, caracterizará WO, a empresa(s) estará automaticamente suspensa da próxima edição da Copa das empresas.

Art. 28— Quanto à determinação da Organização Mundial de Saúde:

- a) todo atleta que sofrer acidente sangrento deverá ser retirado imediatamente do jogo, não podendo retomar até que o ferimento seja estancado, devendo mudar o uniforme, se necessário;
- b) compete exclusivamente ao árbitro fazer cumprir o que determina o Regulamento ou regra oficial.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 — As comunicações oficiais da CMFE, será feita através de Ofício antes, durante ou depois da realização do evento.

Art. 30 — No CMFE, os árbitros e representante serão designados pela CONTRANTE, ficando por conta desta o pagamento da taxa de arbitragem.

Padarágrafo Unico; As despesas de alimentação, água, materiais exclusivo dos arbitros, etc, serão por conta da contratada.

Art. 31 — As modificações no Regulamento Geral deverão ser aprovadas pelos presidentes ou representantes das equipes, no dia do Congresso Técnico.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32— A taxa de inscrição será paga até dia 15 MARÇO 2016
. Caso a empresa não fazer o pagamento estará automaticamente eliminada da competição e estará sendo punida pelo o art 29.

Art. 33 — A Secretária de Turismo,Cultura,Esporte e Juventude poderá homenagear autoridades.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34- A equipe(Dirigente, colaboradores, torcedor e membros da comissão técnica) que causar a interrupção em uma partida será declarada perdedora independente do placar que esteja no momento, caso o incidente seja causado pela 2 equipes será avaliado pela Comissão Disciplinar a situação para futura decisão.

Art. 35 – Os colaboradores participantes desta Competição estão sujeitos serem julgados não só por atos praticados em jogos em que estiverem participando, mais também em todos os outros jogos da competição que na condição de espectadores houverem praticado desordem, agressão verbal aos árbitros, delegados, funcionários da Secretária Turismo,Cultura,Esporte e Juventude e comissão organizadora, basta ser reconhecido e constado em súmula ou relatório.

Art. 36 — Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Disciplinar.

REGULAMENTO TECNICO

FUTEBOL DE SALÃO

- 01 - As competições de futebol de salão serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão e pelo que dispuser este Regulamento.
- 02 - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério.
 - a) vitória - 3 pontos
 - b) empate - 1 ponto
 - c) derrota - 0 ponto
- 03 - Ocorrendo empate na classificação, empregar-se-ão os seguintes critérios:
 - a) entre duas equipes:
 - 1- confronto direto;
 - b) persistindo ou entre três e/ou mais equipes:
 - 1- maior número de vitórias;
 - 2- menor número de gols sofridos;
 - 3- maior número de gols pró;
 - 4- sorteio.
- 04 - O CMFE será de chave única; classificatória, eliminatória e final.
- 05 - Em caso de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem, será conferido o placar de 1 x 0 em todas as partidas (já realizadas ou a realizar), independente do placar do jogo já realizado, a equipe faltosa estará automaticamente eliminada da competição.
- 06 - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de cinco minutos, sem intervalo;
 - b) cobrança de 1 série de 3 penalidades máximas, todos os atletas podem cobrar a penalidade.
 - c) cobranças alternadas.
- 07 - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.
 - 07.1 É obrigatório o uso de canelêira.
- 08 - Quando houver coincidência de uniformes, caberá à equipe que estiver à esquerda (1º nome) da tabela de jogo providenciar a troca do uniforme, no tempo máximo de 15 minutos, ou colocar coletes.
- 09 - As equipes deverão entregar ao mesário da Coordenação de Futebol de Salão, 10 minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas e a carteira de identificação de atletas e dirigentes.
- 10 - As carteiras de identificação dos atletas e dirigentes deverão permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvidas ao término, juntamente com a cópia da súmula da partida.
- 11 - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estiverem inscritos na súmula como jogadores, devidamente uniformizados, e mais três dirigentes portadores da carteira de identificação.
- 12 - O aquecimento dos atletas não poderá, de forma alguma, contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

13- O jogo terá a duração de dois tempos de vinte minutos com intervalo de cinco minutos, sendo cronometrado o último minuto de cada tempo, em caso de prorrogação o tempo será cronometrado nos últimos 30 segundos de cada tempo.

14- Nenhuma partida deixará de ser realizada, em virtude do não comparecimento da equipe de arbitragem.

15. 1 — Se por qualquer circunstância, algum membro da equipe de arbitragem não comparecer ao local da partida até trinta (30) minutos antes da hora prevista para o início, caberá ao representante da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, depois de cientificadas as associações interessadas, a iniciativa da designação do(s) substituto(s) escolhido(s).

15.2 — O árbitro só dará início a partida, após verificar pessoalmente, as assinaturas na súmula

15.3 Após a realização da partida, o árbitro elaborará seus relatórios técnicos e disciplinares, dentro de quarenta e oito (48) horas.

PENALIDADES -

16 - O atleta ou dirigente apenado durante as competições com:

a) um cartão vermelho: ficará suspenso automaticamente um jogo e sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva;

b) três cartões amarelos: suspenso automaticamente por um jogo.

16.1- O controle do número de cartões e o cumprimento da penalidade são de responsabilidade de cada equipe, independente de comunicação oficial ou de julgamento.

17 - Para efeito de acúmulo de cartões, um cartão vermelho dado a um atleta anula o cartão amarelo, se por ventura, ele tiver recebido no mesmo jogo.

18 – Se por ventura algum atleta ou dirigente agredir fisicamente uma autoridade do CMFE, ficará automaticamente suspenso por 3 anos DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES, tentativas de agressão será punido com 180 dias.

18-1 Se por ventura algum atleta ou dirigentes agredir verbalmente uma AUTORIDADE DO MUNICIPIO ou DA COMISSÃO ORGANIZADORA, ficará suspenso automaticamente por 180 dias de qualquer competição promovida pela SECRETARIA. Basta ser reconhecido e colocado em súmula.

19- Os confrontos de mata mata será feitos de acordo com a tabela, que também será aprovada no congresso técnico .

19- 1 Os confrontos de ELIMINAÇÃO será feitos de acordo com a tabela, que também será aprovada no congresso técnico.

19- 2 Se por ventura algum atleta ou dirigente desistir da competição durante vigência do campeonato municipal entre Empresas ficará, automaticamente, suspenso por 1 ano DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE . Estará sendo comunicado por um ATO ADMINISTRATIVO.

20 — Os casos omissos a este regulamento, serão julgados de acordo com a C.D.B.F respeitando sempre o que determina o CÓDIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

21- A ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO DO DIRIGENTE PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE SIGNIFICA QUE O MESMO E LEU E CONCORDO COM REGULAMENTO.